



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

ATA N.º 20/2021– 18ª. SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 02 de agosto de 2021.

Hora: 17horas15min.

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores.

Vereadores presentes: Agenor Rebolho Machado, Elizandro Vieira Prestes, Henrique da Silva Guedes, Jaqueline Klug, João Alir Zavalhia, José Adriani Oliveira dos Santos, Luciano Luis Strieder Mallmann, Pedro Roberto Lima de Oliveira e Rosere Machado Caetano.

Decisões:

1. EXPEDIENTE COM TRIBUNA PARLAMENTAR:

1.1. Instalação da Sessão e leitura da ata da sessão anterior.

1.2. Leitura dos Expedientes Recebidos.

1.2.1. Expedientes em Pauta para esta Sessão: - **Edital de Audiência Pública:** O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rolador, juntamente com a Comissão de Economia e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – LRF e parágrafo único, art. 267, do Regimento Interno, CONVOCA a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Lei nº. 051/2021 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2021, às 16hs, na Sala de Sessões da Câmara Municipal.

1.2.2. Expedientes baixados para estudos pelas Comissões Regimentais: - *Iniciativa do Poder Executivo (inciso I do art. 143 do RI):* - **Mensagem nº 70/2021 – Projeto de Lei nº 57/2021** – Autoriza o Município, Poder Executivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuar a contratação de um Agente Comunitário de Saúde – ACS, por tempo determinado, e dá outras providências. *CRCJ e CEF.* - *Iniciativa do Poder Legislativo (inciso II do art. 143 do RI):* - **Vereador José Adriani: Indicação nº 25/2021** - Ouvido o Plenário, indico ao Prefeito Municipal que determine ao setor competente que seja estudada a revisão dos termos da Lei Nº 1.717, de 04 de março de 2021, que institui o Programa de Suporte Infra-estrutural ao Desenvolvimento Rural e Urbano, denominado P-INFRA, e dá outras providências, para, em atenção ao princípio da isonomia, não tratar de forma desigual aqueles que estejam inadimplentes com o Município no quanto cobrado por hora máquina ou serviço realizado pelos equipamentos do município. *CRCJ.* - **Indicação nº 26/2021** - Ouvido o Plenário, indico ao Prefeito Municipal que determine ao setor competente, impedindo a eternização do registro que não autoriza mais atos legais executórios e de cobrança, que promova a baixa dos débitos prescritos, sem aporte de algum ato inequívoco de interrupção da prescrição, até o marco de cinco anos do seu lançamento (hoje todos aqueles pretéritos ao corrente mês de 2016), considerando o teor do artigo 173 do Código Tributário Nacional - CTN que conceitua a



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

decadência: *"O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados: I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;"* e do artigo 174 que reza sobre a prescrição e os marcos interruptivos: Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. Parágrafo único. A prescrição se interrompe: I – pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal; (Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005); II - pelo protesto judicial; III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor; IV - por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor. CRCJ. - **Vereadora Jaqueline: Indicação nº 27/2021** - Indico, ouvido o Plenário, ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, para que seja viabilizada a *possibilidade de revitalização no local denominado Cruzinha, na comunidade da Cruzinha*. CRCJ. - **Indicação nº 28/2021** - Indico, ouvido o Plenário, ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, para que seja construído um quebra-mola na Avenida Pompilho de Oliveira Peixoto, próximo a Pizzaria Novo Sabor, no bairro Governador Leonel de Moura Brizola. CRCJ. - **Vereador Luciano: Moção de Pesar nº 06/2021** - O Vereador que o presente subscreve, integrante da Bancada do MDB com assento nesta Casa, após aprovação do Colendo Plenário, REQUER, a inserção em ata, com a comunicação aos familiares, de UM VOTO DE PESAR, pelo falecimento do Senhor JOSE ALCINDO KLEIN, ocorrido no ultimo dia 23 de julho de 2021. CRCJ.

1.3. Tribuna Parlamentar:

1.3.1. Na Tribuna Parlamentar nenhum vereador inscrito.

1.3.2. No Espaço das Lideranças, manifestou-se o líder do PP, ver. Elizandro, e os demais líderes não se manifestaram.

2. ORDEM DO DIA:

2.1. Foi feito a chamada Regimental, todos vereadores presentes.

2.2. Expedientes em Pauta para esta Sessão: - *Nenhuma matéria para votação.*

3. EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

Nas Explicações Pessoais nenhum vereador inscrito.

4. DELIBERAÇÕES FINAIS:

Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão e convocou os senhores Vereadores, para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2021, às 17horas15min.

Rolador, 02 de agosto de 2021.

José Adriani Oliveira dos Santos
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

Jaqueline Klug

1º Secretária